



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº _____ DE 2011 (Do Sr. JAIR BOLSONARO)

Requer convocação do Sr. Ministro de Estado da Defesa para prestar esclarecimentos a esta Comissão a respeito da elevada evasão de oficiais e sargentos das Forças Armadas, da atual situação remuneratória de seus integrantes e sobre a falta de votação da MP nº 2.215-10, de 2001, considerando já decorrido mais de 10 anos de sua edição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias para convocar o Sr. Ministro de Estado da Defesa para prestar esclarecimentos a esta Comissão a respeito da elevada evasão de oficiais e sargentos das Forças Armadas, da atual situação remuneratória de seus integrantes e sobre a falta de votação da MP nº 2.215-10, de 2001, considerando já decorrido mais de 10 anos de sua edição.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento geral que a instituição “Forças Armadas” é de vital importância para qualquer país que almeje projeção internacional. Tal afirmativa é corroborada quando vemos que os países desenvolvidos, sem exceção, possuem Forças Armadas bem equipadas e remuneradas, com seus Comandantes-Chefes participando das grandes decisões tomadas pelos Chefes de Governo e de Estado.

Infelizmente, ao que parece, nossos últimos governantes não têm a mesma visão daqueles que estão à frente das nações mais poderosas do mundo e não vêm os recursos destinados à área de defesa como investimentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Ao contrário, tratam com desinteresse os assuntos relacionados com as Forças Armadas, a começar pelas escolhas e nomeações dos Ministros da Defesa, reconhecidamente, sem qualquer afinidade com o cargo.

Tal comportamento vem ocasionando elevado número de evasão nas Forças Armadas que, no caso dos oficiais, tem oscilado em torno de 200 (duzentos) por ano, ou seja, o somatório de formandos nas academias da Marinha e da Aeronáutica.

Por outro lado, estudos do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão comprovam que os integrantes das Forças Armadas percebem a menor remuneração dentre as carreiras típicas de Estado. Acrescente-se a este fato que os militares são os únicos proibidos de exercerem outra atividade remunerada, além de diversas outras restrições e ainda serem obrigados a constantes transferências que, em sua maioria, inviabilizam ou dificultam a vida profissional de seus cônjuges.

A par de todos os aspectos acima, a legislação remuneratória dos militares está materializada na MP nº 2.215-10, de 2001, reedição da MP nº 2.131, de 29 de dezembro de 2000, completando, no próximo mês, 11(onze) anos de vigência sem que seja apreciada por esta Casa em virtude da falta de interesse do Governo.

Importante ressaltar que tal Medida Provisória subtraiu diversos direitos dos militares sem qualquer transição motivando que até mesmo aqueles que contavam com 29 anos, 11 meses e 29 dias de serviço perdessem diversos direitos assegurados pela legislação anterior.

Em virtude das razões expostas conto, e creio que terei, com o apoio de todos os integrantes desta Comissão.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2011

**Deputado JAIR BOLSONARO
PP/RJ**